

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Deputado Alexandre Valle)

Solicita realização de Audiência Pública na Comissão de Viação e Transportes para esclarecimentos sobre a cobrança da tarifa portuária THC2 - "*Terminal Handling Charge*".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão Permanente, com a presença das seguintes autoridades:

- **Sr. Sérgio Salomão;** Secretário Executivo da ABRATEC (Associação Brasileira de Terminais de Contêineres);
- **Sr. Almirante Murillo de Moraes Rego Correa Barbosa;** Presidente Executivo da ATP (Associação de Terminais Privados);
- **Sr. Paulo Villa – Usuport;** Secretário Executivo da Associação dos Usuários dos Portos da Bahia;
- **João Paulo Soares Coelho.** Assessor jurídico da subchefia para assuntos jurídicos da Casa Civil.
- **Sr. Vinicius de Carvalho,** ex-presidente do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica);
- **Sr. Claudio Loureiro,** Secretário Executivo do CENTRONAVE (Centro Nacional de Navegação Transatlântica).

JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública tem por objetivo esclarecer a cobrança da tarifa chamada de *Terminal Handling Charge* (THC2), taxa exigida pelos terminais portuários para separação e entrega de cargas importadas, após a descarga do navio.

Recintos alfandegários têm travado uma disputa milionária contra a THC2. Atualmente, nota-se grande divergência sobre a legalidade da cobrança. Órgãos como o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça de São Paulo, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) possuem entendimentos distintos sobre a cobrança da tarifa.

As tarifas portuárias não são regidas por leis e sim homologadas pela autoridade portuária em cada um dos portos, de forma distinta, de acordo com normas da Antaq. A indefinição sobre a cobrança da THC2 é um assunto bastante controverso no setor portuário, havendo por conta disto, questionamentos nas esferas administrativa e judicial. Tal fato impacta o setor portuário e afeta diretamente seu funcionamento.

Portanto, é necessário que haja debate sobre a necessidade ou não da cobrança da THC2, além de discutir se a mesma prejudica a concorrência no setor portuário. Por fim, a audiência deve também levantar se a taxa impacta no preço final da carga aumentando, portanto, o Custo Brasil.

Nesses termos, solicito o apoio dos nobres membros da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados para a aprovação do requerimento.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2017

**ALEXANDRE VALLE
Deputado Federal
PR/RJ**